



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

ANEXO II – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de Instrumento de Medição de Resultados, cujo resultado definirá o valor a ser pago por cada Ordem de Serviço;
- 1.2 As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultados não isentam a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

2 PROCEDIMENTOS

- 2.1 Após entrega parcial de etapas de serviços e conseqüente análise, a FISCALIZAÇÃO do contrato notificará à CONTRATADA caso haja necessidade de revisão de algum serviço;
- 2.2 Verificando-se a necessidade de revisão, a CONTRATADA deverá proceder às correções pertinentes, contabilizando-se então a primeira Necessidade de Correção;
- 2.3 Cada nova necessidade de revisão de um mesmo serviço será contabilizada como uma nova Necessidade de Correção;
- 2.4 Ao se verificar que o serviço foi concluído a contento, contabilizam-se o Número de Correções, calculando-se o percentual de desconto aplicado, conforme fórmula do Instrumento de Medição de Resultados;
- 2.5 Serão verificados também os prazos de entrega dos serviços, sendo contabilizados os Percentuais de Atraso, por cada Ordem de Serviço, calculando-se o percentual de desconto aplicado, conforme fórmula do Instrumento de Medição de Resultados.

3 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Nº 01 – Necessidades de Correção	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços entregues, além de prezar pela celeridade do processo.
Meta a cumprir	X = 0 Correções
Instrumento de Medição	Vistoria da FISCALIZAÇÃO
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento <i>in loco</i>
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	X = Número de Correções
Início de Vigência	Data de recebimento da Ordem de Serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≤ 1: 100% do valor do item X = 2: 90% do valor do item X = 3: 80% do valor do item X = 4: 70% do valor do item X ≥ 5: 60% do valor do item
Sanções	30% das Ordens de Serviço com X ≥ 5: multa de 0,5% do valor da ata de registro de preço 60% das Ordens de Serviço com X ≥ 5: multa de 2% do valor da ata de registro de preço + rescisão contratual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Nº 02 – Percentuais de Atraso	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a celeridade do processo.
Meta a cumprir	$Y = 0\%$ de Atraso
Instrumento de Medição	Ordem de Serviço
Forma de Acompanhamento	Verificação do tempo de conclusão a partir da data de recebimento da OS.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$Y = (\text{Número de Dias de Atraso} / \text{Prazo de Entrega do Serviço}) * 100\%$
Início de Vigência	Data de recebimento da Ordem de Serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	$Y \leq 10\%$: 100% do valor do item $10\% < Y \leq 15\%$: 90% do valor do item $15\% < Y \leq 20\%$: 80% do valor do item $20\% < Y \leq 25\%$: 70% do valor do item $Y > 25\%$: 60% do valor do item
Sanções	30% das Ordens de Serviço com $Y > 25\%$ em uma ou mais etapas: multa de 0,5% do valor da ata de registro de preço 60% das Ordens de Serviço com $Y > 25\%$ em uma ou mais etapas: multa de 2% do valor da ata de registro de preço + rescisão contratual